



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

RENOME  
**ORENICE ALVES DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0472386320130 SESP MA

CPF  
 248.542.043-20

DATA NASCIMENTO  
 25/04/1966

FILIAÇÃO  
**ALCIDES CIRQUEIRA DOS SANTOS**  
**EDUVIRGENS ALVES DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 3

Nº REGISTRO  
 02228231355

VALIDADE  
 02/31/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 07/03/2002

OBSERVAÇÕES

*Orenice Alves dos Santos*

ASSINATURA DO ESCRIVÃO  
 LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
 09/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
**MARANHÃO**

22880590907  
 MA035365749

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1603756056

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1603756056

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Rua Ilhéus, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.077/000147

Celso de Figueiredo Coutinho  
 Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luis (MA), 09/03/2021 11:11:30.  
 Emol: R\$ 4,63, FADEP R\$0,18, FEMP R\$0,18, FERC R\$ 0,10  
 Total: R\$ 5,12 AUTENT029777NUEX8T2EU0073093 - Consulte a validade do selo ritos //selo tima jus br ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA

QR CODE

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CFIs. 167  
 Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1526196183

NOME  
 JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 0225720220026 GJUSP MA

CPF  
 024.641.973-35

DATA NASCIMENTO  
 01/12/1989

FILIAÇÃO  
 JOAO ALBERTO GOAIBEIRA  
 FEQUES  
 CLORES MARIA DOS REIS  
 FEQUES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04283414378

VALIDADE  
 20/11/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 28/01/2008

OBSERVAÇÕES

*Joao Feques*

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 24/11/2017

*[Signature]*

Larissa Abdalla Britto  
 Diretora Geral - Detran / MA  
 ASSINATURA DO EMISSOR

16524879183  
 MA036703664

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1526196183

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 SÃO LUIS - MA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.476/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 09/03/2021, 11:11:45.  
 Emol: R\$ 4,63, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, FERC: R\$ 0,10.  
 Total: R\$ 5,12. AUTENT029777DGX0VB2JN2FMRO00. Consulte a validade do selo: <https://selo.linha.ius.br> ESCRIVENTE AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

2

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI



Página 1 de 2

**ORENICE ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresária, Solteira, nascida 25/04/1966, natural de Carolina - MA, portadora da Cédula de Identidade nº: 047238632013 - O SSP/MA e CPF nº: 248.542.043-20 e residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche nº: 0 - La Touche Residence, Quadra 25 - Apartamento 105 - Cohajap - CEP: 65072 - 455 - São Luís - MA, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma **Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EIRELI tem o nome empresarial **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI** nome fantasia **NOVA CLINICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A EIRELI tem sua sede localizada na Rua dos Remédios, 401 - CENTRO - SÃO LUIS - MA - CEP: 65020 - 470.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pois o acervo da firma empresarial, R\$: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), Subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social:

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

**CLÁUSULA SEXTA:** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 20:15 SOB Nº 21600101123.  
PROTOCOLO: 190031182 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900278955. NIRE: 21600101123.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI



Página 2 de 2

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA -** A administração da EIRELI caberá o titular: **ORENICE ALVES DOS SANTOS**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações.

**CLAUSULA DÉCIMA -** o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra - se sob os efeitos de condenação que o proíba exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Fica eleito o foro de São Luís - Ma para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (UMA) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

2º OFÍCIO

São Luís - MA; 16 de Janeiro de 2019.

*Orenice Alves dos Santos*

Orenice Alves Dos Santos

CPF nº: 248.542.043-20

Administradora

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 20:15 SOB Nº 21600101123.  
PROTOCOLO: 190031182 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900278955. NIRE: 21600101123.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**



**ORENICE ALVES DOS SANTOS**, Brasileira, Empresária, Solteiro, nascido 25/04/1966, natural de Carolina - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 047238632013 - 0 SSP/MA e CPF nº: 248.542.043-20 e residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche nº: 0 - Cond Via La Touche Residência Quadra 25 - Apartamento 105 - Cohajap - CEP: 65072 - 455 - São Luís - Ma. Titular **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**, com sede na Rio Branco, 401 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65020 - 490, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21600101123 e CNPJ sob nº **CNPJ Nº: 32.529.755/0001-74**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido 01/12/1989, natural de São Luís - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 022572022002 - 6 SSP/MA e CPF nº: 024.641.973 - 35 e residente e domiciliado na Rua H 15 nº: 09 - Parque Shalom - São Luís - Ma - Cohajap - CEP: 65066-620 - São Luís - Ma, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA**, poderá ser firma ou denominação, do qual constará obrigatoriamente, como última expressão, a abreviatura "LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o capital é de R\$ 1.000.000,00(...) totalmente integralizado e **ORENICE ALVES DOS SANTOS** cede e transfere para **JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO** 300.000(Trezentos Mil), quotas de R\$ 1,00(Um Real), totalizando R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORENICE ALVES DOS SANTOS**, que fará parte da administração ou o nome e qualificação completa do administrador não sócio se houver), respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.  
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902431211. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERADO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITA  
NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA**



**ORENICE ALVES DOS SANTOS**, Brasileira, Empresária, Solteiro, nascido 25/04/1966 natural de Carolina - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 047238632013 - 0 SSP/MA e CPF nº: 248.542.043-20 e residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche nº: 0 - Cond Vía La Touche Residência Quadra 25 - Apartamento 105 - Cohajap - CEP: 65072 - 455 - São Luís - Ma e **JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido 01/12/1989, natural de São Luis - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 022572022002 - 6 SSP/MA e CPF nº: 024.641.973 - 35 e residente e domiciliado na Rua H 15 nº: 09 - Parque Shalom - São Luis - Ma - Cohajap - CEP: 65066-620 - São Luis - Ma, bairro/distrito, município, estado e CEP). Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EIRELI girara com o nome empresarial de **NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - com sede na Rua dos Remédios, 401 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65020 - 490, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2019 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Percentual	Valor
<b>ORENICE ALVES DOS SANTOS</b>	700.000	70	700.000,00
<b>JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO</b>	300.000	30	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.  
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902431211. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ORENICE ALVES DOS SANTOS** o sócio que fará parte da administração ou o nome e qualificação completa do administrador não sócio), respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE:** Declara para os efeitos de enquadramento como pequeno porte que valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro tal da cidade de São Luís – MA, para resolver quais que litígios oriundos do presente ato constitutivo da EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (UMA) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís – MA; 22 de Abril de 2019.

2º Tabelionato

*Orenice Alves dos Santos*

Orenice Alves Dos Santos  
CPF nº: 248.542.043-20

2º Tabelionato

*João Alberto Goisbeira Feques Filho*

João Alberto Goisbeira Feques Filho  
CPF nº: 024.641.973 - 35

*[Handwritten signature]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.  
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902431211. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*



Setimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Da Mota de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, s. quadra D, Cohama CD, 65.074-115 - São Luís - Maranhão - 981.3156-2246

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
DRENICE ALVES DOS SANTOS, JOAO ALBERTO BOIANEIRA PEQUES  
FILHO \*\*\*\*\*  
Emolumentos: R\$30,00 FISC: R\$1,00 Total: R\$31,00  
São Luís, 23/05/2019 09:09:17 Aldimar 22650  
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

000000703082  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma - Financeiro

000000703083  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma - Financeiro

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.  
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902431211. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.529.755/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2019
NOME EMPRESARIAL NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CLINICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS REMEDIOS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 65.020-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 9209-0909
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NOVACLINICA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 14:33:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.529.755/0001-74  
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço:

RUA DOS REMEDIOS, 401 - CENTRO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/03/2021 15:15

1 de 1

10



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98244106	32.529.755/0001-74	92120212014863

**RAZÃO SOCIAL**

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

**NOME FANTASIA**

NOVA CLINICA

**LOCALIZAÇÃO**

R DOS REMÃ@DIOS Nº 401, CENTRO  
65020490 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
- 864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
- 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
- 864020400 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA
- 864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8636EEE2C75E258E2A262DE983838B41

VALIDADE: 31/12/2021

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 32.529.755/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:59 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **BF E8.0C3D.75C5.942F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 051968/21

Data da Certidão: 04/02/2021 08:15:39

CPF/CNPJ 32529755000174 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/03/2021 14:28:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 007865/21

Data da Certidão: 04/02/2021 08:16:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32529755000174

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/03/2021 14:29:12

174



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005837192021

Validade: 04/06/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.529.755/0001-74	Inscrição Municipal: 98244106
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS REMÃ©DIOS	
Número: 401	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65020490

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de fevereiro de 2021 às 08:19, sob o código de autenticidade nº 5AB64A9816A6B0582ADB9654A7A48CDB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de Fozes de Maranhão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DO PERNAMBUCO

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CITY OF LIGHTS OF BRAZIL



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.529.755/0001-74  
**Razão Social:** NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA  
**Endereço:** R DOS REMEDIOS 401 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2021 a 21/03/2021

**Certificação Número:** 2021022001104575879893

Informação obtida em 01/03/2021 14:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.529.755/0001-74

Certidão n°: 7548210/2021

Expedição: 01/03/2021, às 14:39:35

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.529.755/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**

RUA DOS REMEDIO N°:401 – CENTRO

CEP: 65020-490 – SÃO LUIS – MA

CNPJ: 32.529.755/0001-74 NUMERO DO NIRE: 21201033892

Página 1 de 4



**Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2019**

		<u>ATIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>			
<u>DISPONÍVEL</u>		RS:	3.287,00
Caixa		RS:	38.565,00
Bancos c/movimento		RS:	126.384,00
Contas a receber		RS:	168.236,00
<u>PERMANENTE</u>			
<u>IMOBILIZADO</u>			
Reforma Prédio		RS:	306.605,00
Móveis e Utensílios		RS:	150.000,00
Imóveis		RS:	250.000,00
Equipamentos		RS:	600.000,00
Cedulas BNB		RS:	100.000,00
		RS:	1.406.605,00
<u>TOTAL DO ATIVO</u>		RS:	1.574.841,00
<u>CIRCULANTE</u>			
Fornecedores			
Fornecedores Nacionais		RS:	33.258,00
Duplicatas a Pagar		RS:	5.385,43
		RS:	38.643,43
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
<u>CAPITAL SOCIAL</u>			
Capital Registrado		RS:	1.000.000,00
Lucro do exercício		RS:	536.197,57
		RS:	1.536.197,57
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>			1.574.841,00

Importa o presente balanço, tanto no Ativo quanto no Passivo a quantia de R\$ 1.574.841,00 (Um Milhão Quinhentos Setenta Quatro Mil e Oitocentos Quarenta e Um Reais ).

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019.

Orenice Alves dos Santos  
CPF: 248.542.043-20  
Administradora

BENTO GOMES COSTA  
CPF: 179.408.933-00  
CRC: 5143-MA

**NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**

RUA DOS REMEDIO N°:401 – CENTRO

CEP: 65020-490 – SÃO LUIS – MA

CNPJ: 32.529.755/0001-74 NUMERO DO NIRE: 21201033892

Página 2 de 4



Demonstrativo da conta de resultados em 22/01/2019 a 31/12/2019

**RECEITAS**

**VENDAS**

Vendas de serviços

RS 1.565.000,00

**DEDUÇÃO DAS VENDAS**

(-) IMPOSTO SIMPLES

RS 316.130,00

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

RS 1.248.870,00

**CUSTOS OPERACIONAIS**

Custos das Vendas de Serviços

RS 356.387,43

**LUCRO OPERACIONAL BRUTO**

RS 892.482,57

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(-) Despesas

RS 356.285,00

**LUCRO DO PERÍODO**

RS 536.197,57

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Orenice Alves dos Santos  
CPF: 248.542.043-20  
Administradora

\_\_\_\_\_  
BENTO GOMES COSTA  
CPF: 179.408.933-00  
CRC: 5143-MA

RUA DOS REMEDIO Nº:401 – CENTRO

CEP: 65020-490 – SÃO LUIS – MA

CNPJ: 32.529.755/0001-74 NUMERO DO NIRE: 21201033892



## Índices Financeiros

Período Operacional: 22/01/2019 a 31/12/2019

ILC =	Ativo Circulante	168.236,00	
	Passivo Circulante	38.643,43	4,35
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	168.236,00	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	38.643,43	4,35
ISG =	Ativo Total	1.574.841,00	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	38.643,43	40,75
MLL =	Lucro Líquido	536.197,57	
	Faturamento Bruto	1.565.000,00	0,34

## Legenda

ILC – Liquidez Corrente

ILG – Liquidez Geral

ISG – Liquidez Solvência Geral

MLL- Margem de Lucro Líquido

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019.

Orenice Alves dos Santos  
 CPF: 248.542.043-20  
 Administradora

BENTO GOMES COSTA  
 CEP: 179.408.933-00  
 CRC: 5143-MA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17940893300	BENTO GOMES COSTA
24854204320	ORENICE ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2020 15:20 SOB Nº 20200488368.  
PROTOCOLO: 200488368 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002911809. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



LIVRO DIÁRIO  
NUMERO DE ORDEM 01

Contem o presente livro 06 (seis) numeradas seguidamente por sistema de processo de dados, do Nº 001 a 006 que servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, realizadas no período de 22/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da empresa: NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATÓRIOS LTDA  
Endereço: RUA DOS REMÉDIOS Nº 401 – CENTRO – CEP: 65020-490.  
Cidade e (UF): SÃO LUIS – MA  
CNPJ: 32.529.755/0001-74  
Órgão de Inscrição: JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº da inscrição: 21201033892 em 22/01/2019

São Luís – MA, 22 de janeiro de 2019.

---

Orenice Alves dos Santos  
CPF: 248.542.043-20  
Administradora

---

Bento Gomes Costa  
CEP: 179.408.933-00  
CRC: 5143-MA

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom center of the page.

A small, circular handwritten mark or stamp in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Nire: 21201033892

Balanco Patrimonial, Encerrado em 31.12.2019

		<u>ATIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>			
<u>DISPONÍVEL</u>			
	RS:	3.287,00	
Caixa	RS:	38.565,00	
Bancos c/movimento	RS:	126.384,00	RS: 168.236,00
Contas a receber			
<u>PERMANENTE</u>			
<u>IMOBILIZADO</u>			
Reforma Prédio	RS:	306.605,00	
Móveis e Utensílios	RS:	150.000,00	
Imóveis	RS:	250.000,00	
Equipamentos	RS:	600.000,00	
Cedulas BNB	RS:	100.000,00	RS: 1.406.605,00
<u>TOTAL DO ATIVO</u>			RS: 1.574.841,00

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019

---

Orenice Alves dos Santos  
CPF: 248.542.043-20  
Administradora

---

Bento Gomes Costa  
CEP: 179.408.933-00  
CRC: 5143-MA

NIRE: 21201033892

Balanco Patrimonial, Encerrado em 31.12.2019



		<u>PASSIVO</u>	
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores			
Fornecedores Nacionais	RS:	33.258,00	
Duplicatas a Pagar	RS:	5.385,43	RS: 38.643,43
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>			
<b><u>CAPITAL SOCIAL</u></b>			
Capital Registrado	RS:	1.000.000,00	R\$:
Lucro do exercício	RS:	536.197,57	RS: 1.536.197,57
<b><u>TOTAL DO ATIVO</u></b>			<b>1.574.841,00</b>

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019

---

Orenice Alves dos Santos  
 CPF: 248.542.043-20  
 Administradora

---

Bento Gomes Costa  
 CEP: 179.408.933-00  
 CRC: 5143-MA



NIRE: 21201033892

## Índices Financeiros

LC =	Ativo Circulante	168.236,00	4,35
	Passivo Circulante	38.643,43	
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	168.236,00	
ILG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	38.643,43	4,35
	Ativo Total	1.574.841,00	
ISG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	38.643,43	40,75
	Lucro Líquido	536.197,57	
MLL =	Faturamento Bruto	1.565.000,00	0,34

## Legenda

ILC – Liquidez Corrente

ILG – Liquidez Geral

ISG – Liquidez Solvência Geral

MLL- Margem de Lucro Líquido

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019

Orenice Alves dos Santos  
CPF: 248.542.043-20  
Administradora

Bento Gomes Costa  
CEP: 179.408.933-00  
CRC: 5143-MA



NIRE: 21201033892

Demonstrativo da conta de resultados em 31.12.2019

<b><u>RECEITAS</u></b>		
VENDAS	RS	1.565.000,00
Vendas de serviços		
<b><u>DEDUÇÃO DAS VENDAS</u></b>		
(-) IMPOSTO SIMPLES	RS	316.130,00
<b><u>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</u></b>	RS	1.248.870,00
<b><u>CUSTOS OPERACIONAIS</u></b>		
Custos das Vendas de Serviços	RS	356.387,43
<b><u>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</u></b>	RS	892.482,57
<b><u>DESPESAS OPERACIONAIS</u></b>		
(-) Despesas	RS	356.285,00
<b>LUCRO DO PERÍODO</b>	RS	536.197,57

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2019

---

Orenice Alves dos Santos  
 CPF: 248.542.043-20  
 Administradora

---

Bento Gomes Costa  
 CEP: 179.408.933-00  
 CRC: 5143-MA



LIVRO DIÁRIO  
NUMERO DE ORDEM 01  
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 06 (seis) numeradas seguidamente por sistema de processo de dados, do Nº 001 a 006 que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, realizadas no período de 22/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da empresa: NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATÓRIOS LTDA  
Endereço: RUA DOS REMÉDIOS Nº 401 – CENTRO – CEP: 65020-490.  
Cidade e (UF): SÃO LUIS – MA  
CNPJ: 32.529.755/0001-74  
Órgão de Inscrição: JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº da inscrição: 21201033892 em 22/01/2019

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2019.

---

Orenice Alves dos Santos  
CPF: 248.542.043-20  
Administradora

---

Bento Gomes Costa  
CPF: 179.408.933-00  
CRC: 5143-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17940893300	BENTO GOMES COSTA
24854204320	ORENICE ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2020 15:51:22 SOB Nº  
20200453920.  
PROTOCOLO: 200453920 DE 25/06/2020. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2020





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002821907 em 07/07/2020, protocolo 200453920. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA
Número de Registro:	21201033892
CNPJ:	32529755000174
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17940893300	bento gomes costa	MA5143
24854204320	ORENICE ALVES DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2020 15:51:26 SOB N°  
20200453920.  
PROTOCOLO: 200453920 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002821907. NIRE: 21201033892.  
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2020

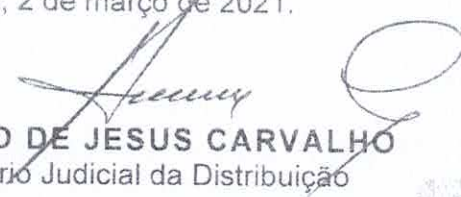
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 02 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 32.529.755/0001-74**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 2 de março de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
IMPRESSA ÀS: 02/03/2021 15:27:09.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino -MA



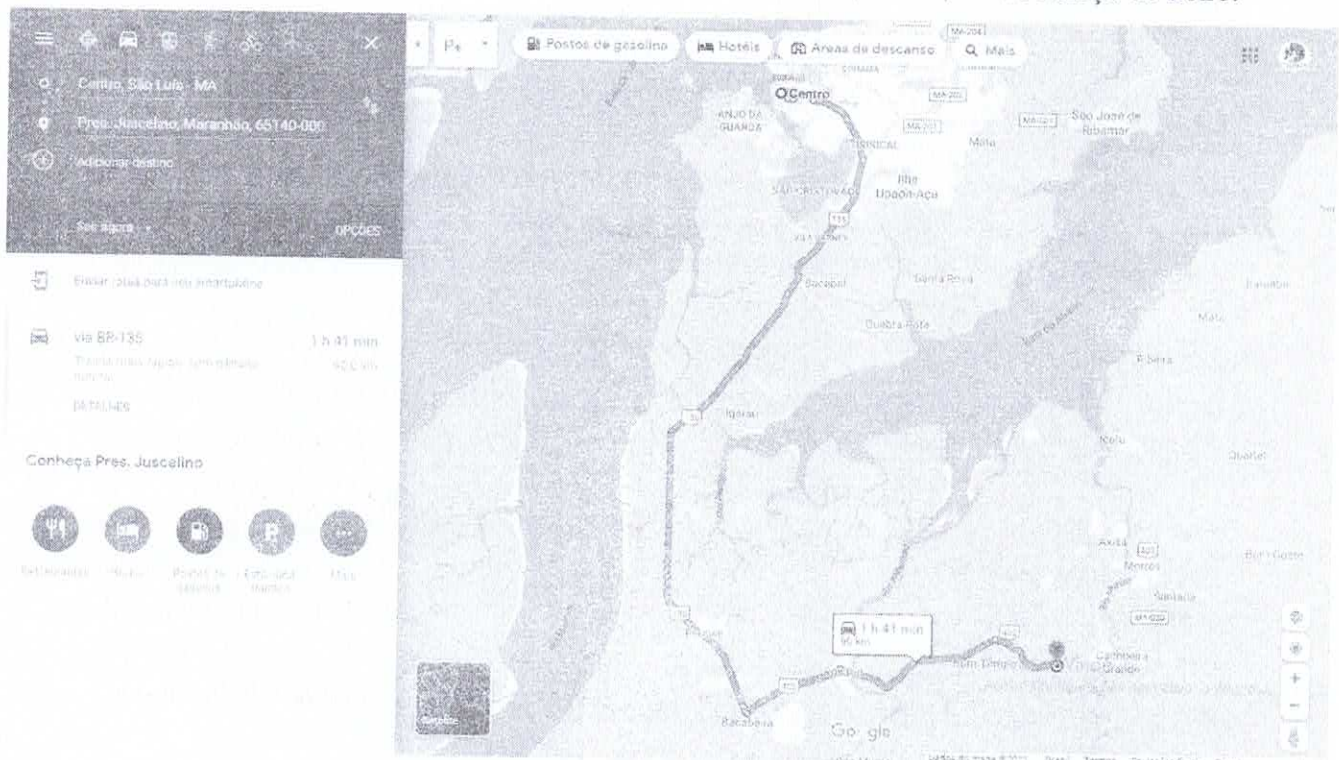
### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Ref.: Pregão nº 003/2021

Prezado Senhor,

Eu, ORENICE ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche s/n apto 105 – Cohajap São Luís – Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, está localizada e em pleno funcionamento na Rua dos Remédios N° 401 Centro CEP 65.020-490 na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, DECLARA para os devidos fins de que possui estrutura física e recursos humanos para a respectiva prestação de serviço e que se encontra numa localização em um raio de 90 km conforme mapa que segue abaixo.

São Luis - MA, 11 de Março de 2021.



*Orenice Alves dos Santos*

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

ORENICE ALVES DOS SANTOS

CPF: 248.542.043-20

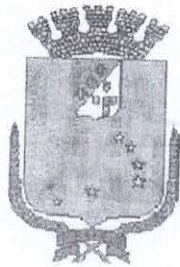
NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ:32.529.755/0001-74

Rua Rio Branco, 401 –Centro: 65020-490, São Luís – Maranhão.

Tel: (98) 3232-0540 Cel: (98) 99968-3875

[www.novaclinica-ma.com.br](http://www.novaclinica-ma.com.br)

[atendimento@novaclinica-ma.com.br](mailto:atendimento@novaclinica-ma.com.br)



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 001137/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA - Nome Fantasia: NOVA CLÍNICA - UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CNPJ Nº:32.529.755/0001-74**, para funcionamento de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE (ULTRASONOGRAFIA E MAMOGRAFIA) COM TOMOGRAFIA**, situada na Rua dos Remédios, 401, Centro, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Ivo Roberto dos Santos Cardoso, CRM/MA nº 6948.

Sao Luis(MA), 30 de Julho de 2020.


  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária


  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Rua Diniz, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2oficiodenotas@gmail.com - CNPJ: 02.214.472-003147

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 09/03/2021, 11:11:52  
Emol: R\$ 4,83, FADEP R\$0,18, FEMP: R\$0,18, FERC: R\$ 0,10  
Total: R\$ 5,12 AUTENT029777DE3J1XKIJ2VMFC28. Consulte a validade do selo: <https://salo.tirna.jus.br/ESCREVENTE>  
AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA





O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.







Divisão de Cadastro e Informação

Alvares pt

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica



Inscrito sob CRM nº  
0002033-MA

CNPJ  
32.529.755/0001-74

Inscrição  
02/04/2019

Validade  
02/04/2021

### Razão Social

NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO EIRELI NOVA CLINICA

### Endereço

R DOS REMÉDIOS, 401 - CENTRO

### Município

São Luís - MA

### CEP

65020490

### Diretor Técnico

0002290-MA MARCIA REGINA SEREJO MARINHO

### Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/04/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO  
PRESIDENTE

São Luís, 22 de maio de 2020





MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS (DRAC)  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (CGSI)

Comprovante de Cadastro CNES Simplificado

Código CNES : 1034251

Nome Fantasia : NOVA CLINICA (MA)

Competência : 03/2020

Data da Transmissão : 03/04/2020 10:23

Nome do Arquivo : CNESCT2111300304202010230320204190.bck

Tamanho do Arquivo : 65439 bytes

Assinatura : 96047950253CAAEB7F8BB8C497B1980B279B6BAC547476842959E79EB96BEF9C



Ressalta-se que o recibo de transmissão não indica que o arquivo passou pelas verificações. Não tem nenhum valor como comprovante de processamento. Para saber sobre a validação da remessa, consulte a página do CNES.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.830.560/0001-90



EM BRANCO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a **NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.529.755/0001-74 registrada no CRM# sob nº 2033-MA, executou e forneceu à **PREFEITURA DE ROSÁRIO**, possuidora do CNPJ/MF nº 41.479.569/0001-69, na Rua Senador Urbano Santos – Nº970- Centro-Rosário-MA, conforme nota de empenho nº521001, referente aos serviços de exames de tomografias computadorizada tórax, destinados ao rápido e preciso diagnóstico para o COVID-19, para uso de proteção de enfrentamento de combate ao "COVID -19 (CORONAVÍRUS), no período de 08/05/2020 a 15/06/2020.

Os serviços foram executados sob supervisão do médico responsável técnico **Dr. Antônio R. dos Santos**, e CRM nº2101176 – MA.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rosário, 15 de Junho de 2020

*Vivane Arruda Pereira Brito*  
Secretária Municipal de Saúde de Rosário  
Portaria 04/2017  
Vivane Arruda Pereira Brito  
CPF nº975.533.873-04  
Secretária de Saúde de Rosário

*Dr. Antônio R. dos Santos*  
Registro nº 2101176/MA  
Clínica Médica  
Dr. Antônio R. dos Santos  
CRM-MA nº2101176  
Responsável Técnico da Secretaria de Saúde de Rosário



Rua Dr. Urbano Santos – S/N – Centro  
Rosário – MA  
Email: semusro@hotmail.com  
Telefone: (98) 3345 - 3417

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Abelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua do Comércio, nº 333 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000  
E-mail: abelionato@notasde.com.br - CNPJ: 02.814.475/000437

**AUTENTICAÇÃO**  
FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que  
for emitido em São Luís (MA), em 09/03/2021, às 11h11m59s,  
identificado por: R\$0.18 - FEMP - R\$0.18 - FERC - R\$0.10  
B3 - FAD/EP - R\$0.18 - FEMP - R\$0.18 - FERC - R\$0.10  
12 - AUTENT/029777SR2RPM809PZ3X179 - Consulte a  
1 - selo - FIC/RS - /selo/ime/us/br/ESCREVENTE  
DO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA



**AUTENTICAÇÃO**  
Apresente FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que  
me foi apresentado, São Luís (MA), 09/03/2021 - 11:12:06  
Em: R\$ 4,83, FADEP R\$0,18, FEMP R\$0,18, FERC R\$ 0,10,  
Total R\$ 5,12 AUTENT029777CTX8QQLQ6KNUI31. Consulte a  
Validade do selo: <https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE  
AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA  
SERRA



*[Handwritten signature]*



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, DO OUTRO, IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO.

Pelo presente particular de contrato de um lado, **NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.529.755/0001-74, com sede na Rua Rio Branco, nº 401, Centro, São Luís/MA, CEP 65020490, neste ato representado via procuração pelo seu Diretor Geral **DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, profissão de Diretor Geral, RG 0000692024972 SSP/MA, CPF 022.796.323-73, residente e domiciliado na Av. Daniel De La Touche, s/n, Qd. 25, Cond. La Touche Residence, Apt. 105, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65072455, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, casado, profissão Médico Radiologista, RQE nº 3849, RG 016272682001-8 SSP/MA, CPF sob nº 014.109.693-47, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 02, Cd Cnd37 Cr, Quintas do Caihau, São Luís/MA, CEP 65072-005, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

- 1.1 Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CONTRATADA se compromete:
- 1.2 Fornecer, através do sistema de telerradiologia, serviços de diagnóstico por imagem e radiologia médica, referente a emissão de laudos técnicos, obtida em procedimentos de Raio-X convencional (RX), Mamografia e Tomografia (TC), realizados em pacientes pelo médico radiologista IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO.

**CLÁUSULA 2 – DO VÍNCULO**

- 2.1 O CONTRATADO, além do fornecimento de mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços médicos contratados, deverá:
- 2.2 Comprovar, no ato de assinatura deste termo, a regularidade do cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/MA), bem como formação, qualificação e especialidade necessária à prestação dos serviços contratados, fazendo-o através do diploma de conclusão de curso de Medicina e do Título de Especialidade em Radiologia, bem como do comprovante de regular inscrição do Conselho Regional de Medicina;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

310





**AUTENTICAÇÃO**

Apresente FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 09/03/2021, 11:12:13.  
Emol: R\$ 4,63, FADEP R\$ 0,18, FEMP R\$ 0,18, FERC R\$ 0,10.  
Total: R\$ 5,12. AUTENTU297770AB6082YSOLV8S90. Consulte a validade do selo: <https://selo.trina.jus.br/ESCREVENTE>  
AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA



*[Handwritten signature]*



- 2.3 Prestar os serviços de acordo com suas habilidades e especialidades, observando os padrões estabelecidos pelo órgão de classe e instituições de fiscalização regional em geral;
- 2.4 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 2.5 Obedecer às normas do Código de Ética Médica quanto ao respeito à ética Profissional e a relação médico/paciente, devendo o CONTRATADO ater-se aos deveres de aconselhamento e informação ao paciente, advertência quanto aos riscos de intervenção cirúrgica, zelo, diligência e cuidado no procedimento;
- 2.6 É dever do CONTRATADO, realizar os serviços com cuidado, diligência e desempenho que a profissão lhe exige, utilizando-se de meios e técnicas que contribuam para um bom resultado; responsabilizando-se legal e contratualmente, no caso de um resultado indesejado se agir com negligência, imprudência ou imperícia;
- 2.7 Prestar os serviços de modo a abranger a todos os exames de pacientes: eletivos e emergenciais que carecem e forem encaminhados para a especialidade contratada;
- 2.8 Os serviços contratados referentes à Raio-X, Tomografia e Mamografia serão prestados pelo sistema de telerradiologia laudos, em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira, sendo de responsabilidade da entrega e retorno dos mesmos pelo CONTRATANTE, devendo os laudos estarem digitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do envio da imagem pela CONTRATANTE ao CONTRATADO;
- 2.9 Obedecerá a determinações da Diretoria Técnica/Médica da Clínica quanto aos dias e horários de atendimento/realização dos exames e procedimentos nos pacientes, que sempre levará em consideração as metas estabelecidas;
- 2.10 Manter as disciplinas nos locais de serviços retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer médico considerado com conduta inconveniente para a clínica;
- 2.11 Manter devidamente atualizados os seus dados quanto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, apresentando ao CONTRATANTE as respectivas cópias;
- 2.12 Apresentar até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao mês da prestação dos serviços, a nota fiscal competente, devendo esta obedecer ao disposto na CLÁUSULA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
28



**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado em São Luís (MA), 09/03/2021, 11:12:20.  
Emolp: R\$ 4,63, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, FERC: R\$ 0,10  
Total: R\$ 5,12. AUTENT029777MT3XFET488RI4A19. Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.luis.br> ESCREVENTE  
AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA



*[Handwritten signature]*



QUINTA, bem como, relatório de produtividade dos serviços prestados dos serviços executados no período referente à nota fiscal;

2.13 Não poderá o CONTRATADO suspender, interromper, e/ou paralisar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desse contrato, caso haja atraso no pagamento da fatura por período inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do mesmo.

**CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 Efetuar os pagamentos dos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, contados a partir da entrega do respectivo relatório;

3.2 Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

3.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicação ao CONTRATADO, por escrito, e, tempestivamente, qualquer mudança na administração, endereço de cobrança e local de prestação de serviços, falhas ou irregularidades;

3.4 Assinar relatórios, solicitações, e demais documentos necessários para o perfeito andamento do Contrato;

3.5 Permitir ao CONTRATADO, acesso aos locais de trabalho, devendo os mesmos identificar-se aos responsáveis dos setores;

3.6 Impedir que terceiros, que não seja o CONTRATADO, efetuem os serviços contratados.

**CLÁUSULA 4 – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

4.1 Fica acordado entre as partes que os valores dos procedimentos, objeto do presente contrato, dar-se-ão, ao preço unitário de: Raio-X – R\$ 5,00 (cinco reais), Mamografia – R\$ 13,00 (treze reais), Tomografia – R\$ 33,00 (trinta e três reais);

4.2 Os valores mensais a serem pagos pela CONTRATANTE serão apurados multiplicando-se o número de procedimentos realizados pelo valor unitário de cada tipo de procedimento;

*[Handwritten signature]*  
David

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

42



**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que me foi apresentado: São Luís (MA), 09/03/2021, 11:12:27  
Emol: R\$ 4,83, FADEP R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,16, FERC: R\$ 0,10  
Total: R\$ 5,12 AUTENT029777QQV4SKTGNUDXJE88 - Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE  
AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA



*[Handwritten signature]*



4.3 Casos de emergência para entrega de até 2hs após realização do exame será cobrado taxa adicional para qualquer modalidade de R\$ 3,00 (três reais).

**CLÁUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco), contado do efetivo das faturas/notas fiscais apresentadas à CONTRATANTE (sempre no mês subsequente a prestação do mesmo) e será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isto ficar explicitado na nota/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.2 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com número de CPF diferente do que foi apresentado neste contrato, bem como os valores superiores ao contratado;

5.3 O atraso no pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA ensejará o pagamento de multas no valor de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, mais encargos de mora de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA;

5.4 A CONTRATADA não tem autorização para emitir qualquer outro título em desfavor da CONTRATANTE senão a nota fiscal dos serviços;

5.5 Declara o CONTRATANTE ter pleno conhecimento de que o pagamento das notas fiscais apresentadas se encontra condicionado ao cumprimento de todo conteúdo deste instrumento.

**CLÁUSULA 6 – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

6.1 A CONTRATADA poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial deste.

**CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente contrato terá vigência em 01 (um) ano, com início 01 de Dezembro de 2019 e término em 01 de Dezembro de 2020, ocasião em que cessão, automaticamente, os direitos e obrigações aqui ajustadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, de parte a parte.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

43



**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 09/03/2021, 11:13:52.  
 Emol: R\$ 4,63; FADEP: R\$ 0,18; FEMP: R\$ 0,18; FERC: R\$ 0,10.  
 Total: R\$ 5,12. AUTENT02977729P8GUKGBJ5VN426. Consulte a validade do selo: <https://selo.tima.lus.br> ESCREVENTE  
 AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA  
 SERRA



*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA 8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 O contrato poderá imediatamente ser rescindido por qualquer umas das partes, na hipótese de inexecução de qualquer uma das obrigações contratuais pela outra, independentemente da concessão ou pré-visto ou notificação, ressalvado ainda o direito da parte prejudicada pelo inadimplemento pleitear da outra indenização pelas perdas e danos experimentados;

8.2 O contrato poderá ainda ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo previsto na CLÁUSULA 9, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do pagamento de multa ou indenização à outra.

**CLÁUSULA 9 – IRREVOGABILIDADE**

9.1 As cláusulas do presente contrato são celebradas em caráter irrevogável e irretratável, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura, obrigando as partes e/ou seus sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA 10 – DOS CASOS OMISSOS**

10.1 A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se pelas Cláusulas Contratuais, aplicando-se, supletivamente, o Princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito Público e/ou Privado.

**CLÁUSULA 11 – DO FORO**

11.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Maranhão, na cidade de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento;

11.2 E, para firmeza como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de qualquer teor e forma para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo ato presente, via pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



São Luís 01 de dezembro de 2019.

1º Ofício de Notas

Assinatura da Contratante:

*David Alves da Costa Sobrinho*

**DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO**

RG 0000692024972 e CPF 022796323-73

(Diretor Geral representante da Nova Clínica via procuração)

Assinatura da Contratada:

*Ivo Roberto dos Santos Cardoso*

**IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO**

RG 016272682001-8 e CPF 014109693-47

1º OFÍCIO DE NOTAS

3º TABELIONATO de Notas de São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [0133061]-IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,50 FERC: R\$ 0,50, FADEP: R\$ 0,82 FEMP: R\$ 0,62 Total: R\$ 17,24

Em test. de verdade São Luís - MA, 09/06/2020

SELO

CPFR0299831UH80GB1JCZEM79 MARCELA LUCIO DOMINICI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte a validade do selo: <https://selo.tima.jus.br>



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-6142  
e-mail: cartorio1titosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA 896  
RECFIR0317758IQVI 0K228J0L1W8P, 09/06/2020  
11:36:52 Ato: 13.17.4, Partes: DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO, Ivo; Firma: Semelhancia, Total: R\$ 17,24 Emol. R\$ 16,50 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,82 FEMP: R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tima.jus.br>



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Ceio da Concórdia Coutinho  
Tabelião

Rua Direita, 302 - Centro - Tel: 3232-1010 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 09/03/2021 11:13:56  
Emol: R\$ 4,63, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 5,12 AUTENT029777J5NKJDBL1PQL4U92 - Consulte a validade do selo: <https://selo.tima.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADO BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA



*BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA*

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Magdalena Saraiva Rodrigues  
Escrivente  
Rua do Sol, 156-A, São Luís - MA



NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 32.529.755/0001-74

Rua Rio Branco, 401 - Centro - 65020-490, São Luís - Maranhão.

Tel.: (98) 3232-0549

Cel.: (98) 99968-3875

[www.novaclinica-ma.com.br](http://www.novaclinica-ma.com.br)

45

## DECLARAÇÕES



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

Ref.: Pregão nº 003/2021  
Prezado Senhor,

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, sediada em na Rua dos Remédios Nº 401 Centro CEP 65.020-490 – São Luis-MA, , por intermédio de seu representante legal Sr(a) ORENICE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, declara sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) **Quanto à condição ME/EPP/COOP,** esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, e considerada:  
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.  
 Não e ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação;** que esta empresa atente a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.
  - a) **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor publico ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- b) **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

São Luis - MA, 11 de Março de 2021.

*Orenice Alves dos Santos*

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 32.529.755/0001-74

ORENICE ALVES DOS SANTOS

CPF: 248.542.043-20



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino -MA



### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 003/2021

Prezado Senhor,

Eu, ORENICE ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche s/n apto 105 – Cohajap São Luís – Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, está localizada e em pleno funcionamento na Rua dos Remédios Nº 401 Centro CEP 65.020-490 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Presidente Juscelino-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luis - MA, 11 de Março de 2021.

*Orenice Alves dos Santos*

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 32.529.755/0001-74

ORENICE ALVES DOS SANTOS

CPF: 248.542.043-20



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO  
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-  
AMBIENTAL**

Ref.: Pregão nº 003/2021

Prezado Senhor,

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, sediada em na Rua dos Remédios N° 401 Centro CEP 65.020-490 – São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) ORENICE ALVES DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino /MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino /MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luis - MA, 11 de Março de 2021.



Orenice Alves dos Santos

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 32.529.755/0001-74

ORENICE ALVES DOS SANTOS

CPF: 248.542.043-20



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.529.755/0001-74 DUNS®: 920583685  
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: NOVA CLINICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/08/2021  
FGTS Validade: 21/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/06/2021  
Receita Municipal Validade: 04/06/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/03/2021 15:15

1 de 1

CPF: 248.542.043-20 Nome: ORENICE ALVES DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

51



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.529.755/0001-74  
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço:

RUA DOS REMEDIOS, 401 - CENTRO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/03/2021 15:15

1 de 1

52



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **32.529.755/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

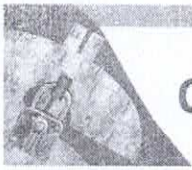
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:05 do dia 03/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FBYC030321152805**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2021 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.529.755/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603F.D5A6.613D.A198 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

03/03/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Intidóneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 32.529.715/0001-74

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 15:31:34

Data da última atualização: 03/03/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.529.755/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA		Protocolo: MAC2101079200	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 21201033892	CNPJ 32.529.755/0001-74	Data de Ato Constitutivo 22/01/2019	Início de Atividade 16/01/2019
<b>Endereço Completo</b> Rua dos Remédios, N° 401, Centro - São Luis/MA - CEP 65020-490			
<b>Objeto Social</b> 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 8640-2/02 - Laboratórios clínicos 8640-2/04 - Serviços de tomografia 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome JOAO ALBERTO GOIABEIRA	CPF/CNPJ 024.641.973-35	R\$ 300.000,00	Sócio
Nome FEQUES FILHO	CPF/CNPJ 248.542.043-20	R\$ 700.000,00	Sócio
Nome ORENICE ALVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 248.542.043-20		
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ORENICE ALVES DOS SANTOS		248.542.043-20	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 12/07/2020	20200488368	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 08:33:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKMNQGUT.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral